



PROCESSO N° 1061/16

PROTOCOLO N° 14.015.115-7

PARECER CEE/CEIF N° 310/16

APROVADO EM 07/11/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1557/16 Sued/Seed, de 30/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 29/03/16, de interesse do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santa Maria do Oeste, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.243).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual José de Anchieta, situado na Rua Generoso Karpinski, n° 1345, município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2202/12, de 16/04/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3649/16 de 30/08/16, pelo prazo de 10 (dez) a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 26/04/17 até 26/04/27, (fl. 302).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5444/85 de 11/12/85, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3607/88, de 18/11/88. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3643/13, de 12/08/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 85/13 de 11/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/11 até 09/11/16, (fl.247).

#### **1.2 Organização Curricular (fl.272)**

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

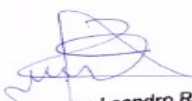


PROCESSO N° 1061/16

<b>NRE:</b> 24 - Pitanga		<b>MUNICÍPIO:</b> 2407 - Santa Maria do Oeste			
<b>ESTABELECIMENTO:</b> 247 - Colégio Estadual José de Anchieta - EFMNP					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Generoso Karpinski, 1345					
<b>TELEFONE:</b> (42) 3644-1240					
<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> Governo do Estado do Paraná					
<b>CURSO:</b> 4039		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>TURNO:</b> Tarde			<b>MÓDULO:</b> 40 semanas		
<b>ANO DE IMPLANTACÃO:</b> 2013		<b>FORMA:</b> simultânea			
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>DISCIPLINAS / SÉRIES</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	<b>Subtotal</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>
	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	

Matriz curricular de acordo com a LDB n° 9394/96  
\*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2016.

  
**Everson Leandro Ricardi**  
 Diretor  
 Res. 741/2015 - DOE 04/03/15

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 288)

ENSINO FUNDAMENTAL (4039)	Ano/Série/Etapa/Módulo	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
		5º	224	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	30	-	-	-	-	41	-	-	-	-	150	-	-	-
6º	193	134	124	123	144	73	07	05	04	02	08	18	17	09	14	22	23	35	24	11	13	145	77	87	96	101	
7º	156	153	108	113	116	115	03	04	03	07	04	11	05	09	10	15	19	20	08	06	18	123	124	88	90	79	
8º	180	149	157	132	116	117	14	04	02	05	08	18	09	12	09	15	43	21	38	23	16	105	115	105	95	77	
9º	-	146	143	124	120	89	-	09	04	03	06	-	11	08	13	16	-	18	16	13	10	-	108	45	95	88	



PROCESSO N° 1061/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 274)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 42/16, de 13/04/16, do NRE de Pitanga, integrada pelas técnicas pedagógicas: Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia, Luciana D. Aguiar Kammer, licenciada em Letras, e Denise Sabaini, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

O Colégio possui 775 alunos, 26 turmas distribuídas em 03 turnos...Espaço para direção, secretaria, quatorze salas de aula,...Laboratório de Matemática, de Ciências, Informática, Biblioteca, sala para docentes...Espaço para Educação Física...quadra coberta...Acessibilidade, está de acordo com o Programa Escola acessível, possui rampas, banheiro adaptado e salas de aula com portas em medidas especiais...

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade n° 180, da coordenação do programa...

(...)

A Vigilância Sanitária declara...a mesma oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações. Data da vistoria 21/03/16.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 294).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Pitanga, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 299.

#### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.305)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2462/16 da CEF/Seed, de 22/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1061/16

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, de Santa Maria do Oeste.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou o Certificado de Conformidade n° 180.

Apresentou Laudo da Licença Sanitária, de vistoria realizada em 21/03/16, constatando que oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/16 até 09/11/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1061/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da Ceif

Oscar Alves  
Presidente do CEE